

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020003958

Nome: COORDENAÇÃO DE ENSINO-PRG

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 38/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária oferecido no Campus São Luís de Montes Belos, localizada na Rua da Saudade c/ Viela B, N. 56, Vila Eduarda, em São Luís de Montes Belos, Campus Oeste., (6208179).

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que a Resolução CG N. 13, de 05 de setembro de 2018, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, Campus UEG São Luís de Montes Belos.

É mister dizer que o curso foi criado por meio da Resolução CsU. N. 775, de 06 de setembro de 2016, com início em 2017/1. O Projeto Pedagógico do Curso foi elaborado seguindo às exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Parecer CNE/CES nº 105/2002, aprovado em 13 de março de 2002 que contempla as diretrizes curriculares para a os cursos de Medicina Veterinária e demais Resoluções da UEG.

2. Da Visita in loco

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prossegue para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido para elaboração do Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação. É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, o exposto no quadro 1 a seguir:

Dimensão 1	Organização Didático Pedagógica	Itens	Nota
		Contexto Regional	5
		Políticas institucionais no âmbito do curso	3
		Objetivo do Curso	4
		Perfil profissional do egresso	4
		Estrutura curricular	4
		Conteúdos curriculares	4
		Metodologia	2
		Estágio Curricular	4
		TCC	3
		Apoio Docente	2
		Ações decorrentes dos processos de avaliação anterior do curso	5
		Atividades de Tutoria	3
		TICs – no processo ensino - aprendizagem	2
		Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes.	5
		Procedimentos de avaliação dos processos de ensino aprendizagem	4
		Número de vagas	5
Dimensão 2	Corpo Docente e Tutorial	Itens	Notas
		Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE,	5
		Atuação do Coordenador, Experiência tempo de serviço na função, Regime de Trabalho	5
		Titulação do corpo docente e experiência no magistério	5
		Funcionamento do colegiado	5
		Produção Científica, cultural e Artística	2
		Titulação e formação do corpo de tutores do curso	4
Dimensão 3	Infraestrutura	Itens	Nota
		Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI	3
		Espaço de trabalho para coordenação do curso.	2
		Espaço de trabalho para Serviços Acadêmicos	4
		Sala de professores	2
		Salas de aula	3
		Acesso aos alunos	2
		Bibliografia	5
		Laboratórios didáticos	2
		Biotérios (área de saúde)	3
		Protocolos de experimentos	4
		Comitê de Ética na utilizações de animais	4

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do Curso, o qual destaca:

3.1. - Dos Objetivos

De acordo com o descrito no PPC, conclui-se que o curso objetiva, sobretudo, “Capacitar o egresso a ser um profissional que atue junto à sociedade no âmbito geral da Medicina Veterinária, no que se refere à saúde pública, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, saúde e bem-estar animal, produção de animais domésticos e silvestres, reprodução, nutrição animal e proteção do meio ambiente.”

3.2 - Do Egresso

Está previsto no plano de curso que o egresso do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Goiás deverá apresentar perfil de um profissional dinâmico, proativo, capaz de desenvolver ações de saúde voltadas para a prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual, quanto coletivo. Ser comunicativo, cívico e manter a confidencialidade das

informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. Ser líder e trabalhar em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. Tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde. Aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional; Interpretar sinais clínicos, exames laboratoriais e alterações morfofuncionais, identificar e classificar os fatores etiológicos, compreender e elucidar a patogenia, bem como, prevenir, controlar e erradicar as doenças que acometem os animais, instituir diagnóstico, prognóstico, tratamento e medidas profiláticas, individuais e populacionais; Elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários, ambientais e afins à profissão. Desenvolver, programar, orientar e aplicar as modernas técnicas de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético, produção e reprodução animal. Planejar, executar, gerenciar e avaliar programas de saúde animal, saúde pública e de tecnologia de produtos de origem animal, executar a inspeção sanitária e tecnológica de produtos de origem animal, planejar, elaborar, executar, gerenciar e participar de projetos nas áreas de biotecnologia da reprodução e de produtos biológicos.

3.3 - Organização Curricular e Integralização do Curso

Quanto a Estrutura Curricular foi adequada de acordo com o descrito na Resolução CsU nº 682/2014, sendo a estrutura curricular dividida em quatro núcleos, sendo: núcleo comum, núcleo de modalidade, núcleo específico e núcleo livre. A matriz apresentada atendeu às exigências legais que além dos Núcleos Comum, Modalidade, Específico e Livre, contempla ainda Estágio Supervisionado e Trabalho de Curso, sendo que as ementas do Núcleos Comum e Modalidade são definidas por legislação específica (Resolução CsA nº 847/ 2015). O Núcleo Específico é composto por disciplinas foram definidas pelo colegiado de curso de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Já quanto ao Núcleo Livre, as disciplinas que poderão ser ofertadas nesta modalidade e também serão definidas pelo colegiado e aprovadas pela Pró Reitoria de Graduação (PrG) ou cursadas pelos discentes em outros cursos/Campus da UEG e/ou em outras instituições, conforme estabelecido no PPC.

Pela análise dos dados do processo, constatou-se que a organização curricular o curso de Medicina Veterinária da UEG poderá ser integralizado no mínimo por 10 semestres (cinco anos) e no máximo 15 semestres (7 anos e meio) e disponibiliza 30 vagas semestrais, sendo 60 vagas anuais.

A carga horária do curso totaliza 4.400 horas, sendo 3.600 horas de disciplinas. São disponibilizados dez períodos na matriz curricular contendo 59 disciplinas, sendo o último período disponibilizado exclusivamente para o Estágio Supervisionado e desenvolvimento do Trabalho de Curso.

Para integralização curricular os discentes deverão cumprir 300 horas de atividades complementares e a determinação de cumprimento de 200 dias letivos anuais, tem amparo na LDB, CEE e Regimento Geral da UEG.

A conclusão do curso ocorrerá a partir do currículo integralizado e participação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes — ENADE, que dará direito à colação de grau, requisito para expedição e registro do diploma.

Conforme Art. 131 do Regulamento da Graduação, o discente reprovado em componente curricular por nota elou frequência não ficará retido no período, o que garante o avanço no seu percurso curricular, respeitando a existência de pré-requisito e o prazo de integralização.

4. Do Estágio

O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório do processo de formação acadêmica, constituído e constituinte das dimensões de ensino, pesquisa e extensão. São atividades programadas e diretamente orientadas por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas. A carga horária no Estágio Curricular perfaz um total de 10% da Carga Horária total do Curso (Resolução CNE/CES 001/2003 - Art. 7).

Visa proporcionar a complementação do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração Universidade /Empresa elou Instituições de Pesquisa, sob a forma de

treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico, cultural e de relacionamento humano.

A Coordenação Adjunta de Estágios tem o objetivo de oferecer subsídios para que o aluno coloque em prática os ensinamentos teóricos, completando o que vivenciou em seu curso, bem como permitir uma postura realista quanto à sua contribuição ao desenvolvimento regional e nacional, além de permitir condições de avaliar as questões profissionais que o mesmo inserirá após concluir o curso.

Um dos requisitos para a integralização curricular será cumprir no mínimo 400 horas de estágio curricular obrigatório, podendo ser realizado em mais de um local desde que se cumpra a carga horária prevista. De acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Presidência da República o estudante do ensino superior deverá cumprir no máximo 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio.

5. Da Nominata

Nome	Formação	Titulação	Regime de trabalho	Situação Funcional	Disciplinas
Aracele Pinheiro Pales dos Santos	Médica Veterinária	Doutora	40 horas DE	Efetivo	Epidemiologia e Saúde Pública Semilogia Animal
Bruna Paula Alves da Silva	Zootecnista	Doutora	30 horas	Contrato Temporário	
Claudia Peixoto Bueno	Médica Veterinária	Doutora	40 horas	Efetiva	Microbiologia Geral
Danilo Augusto Tomazello	Zootecnia	Mestre	30 horas	Contrato temporário	
Diogo Alves da Costa Ferro	Zootecnista	Mestre	30 horas	Efetivo	
Elizete Beatriz Azambuja	Letras	Doutora	40 horas DE	Efetiva	Linguagem, Tecnologias e Produção Textual
Fernanda Maria Siqueira Tavares	Psicóloga	Especialista	40 horas	Efetiva	Diversidade, Cidadania e Direitos
Fernanda Rodrigues Taveira Rocha	Médica Veterinária	Doutora	40 horas DE	Efetiva	Bioquímica* Doenças Infecciosas* Fisiologia Animal Produção e Sanidade de Aves Produção e Sanidade de Suínos*
Karyne Oliveira Coelho	Médica Veterinária	Doutora	40 horas DE	Efetiva	Estatística Experimental Estatística Fundamental
Klayto José Gonçalves dos Santos	Médico Veterinário	Doutor	40 horas DE	Efetivo	Diagnóstico por Imagem Fisiopatologia da Reprodução Animal
Maria Aurora Neta	Letras	Doutora	40 horas	Efetiva	Linguagem, Tecnologias e Produção Textual
Michele Laboissière	Médico Veterinário	Doutora	40 horas DE	Efetivo	Nutrição e Alimentação Animal
Natali Almeida Gomes	Médica Veterinária	Doutor	40 horas	Efetivo	Biologia Celular e Histologia Animal Imunologia Veterinária Laboratório Clínico
Osvaldo José da Silveira Neto	Médico Veterinário	Doutor	40 horas	Efetivo	Doenças Parasitárias Parasitologia Geral
Rafael Alves da Costa Ferro	Zootecnista	Doutor	40 horas	Efetivo	
Renato Tângari Dib	Zootecnista	Mestre	40 horas	Efetivo	Bovinocultura de Leite
Rodrigo Balduino Soares Neves	Médico Veterinário	Doutor	40 horas	Efetivo	Bovinocultura de Corte Introdução à Medicina Veterinária
Rodrigo Zaiden Taveira	Zootecnista	Doutor	40 horas	Efetivo	Melhoramento Genético
Rômulo Rocha Caldeira	Médico Veterinário	Mestre	40 horas	Contrato temporário	Farmacologia Aplicada Farmacologia Básica Nutrição e Alimentação Animal
Sandra Regina Pires de Moraes	Médico Veterinária	Doutora	40 horas	Efetiva	Anatomia dos Animais Domésticos I Anatomia dos Animais Domésticos II Etologia e Bem-Estar Animal
Ursula Nunes Rauecker	Médico Veterinária	Mestre	40 horas	Contrato temporário	Patologia Especial Patologia Geral Técnica Cirúrgica
Wanessa Cristina de Lacerda Landó	Pedagogia	Mestre	40 horas	Contrato temporário	Metodologia Científica

6. Do Acervo

A biblioteca do Campus São Luís de Montes Belos conta com uma quantidade relevante de livros para formação geral do Curso de Medicina Veterinária. Este acervo possibilita o processo de ensino aprendido dos acadêmicos, facilitando a pesquisa e a leitura, no decorrer do período de formação.

Quanto aos livros de formação específica do Curso de Medicina Veterinária, foi elaborada uma lista pelos docentes e foi solicitada a aquisição, contemplando, as áreas Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; Pesquisa em diversos campos da saúde, Humana e Veterinária.

A biblioteca do Campus conta com periódicos específicos para o curso de zootecnia e áreas afins. São recebidos regularmente e permite aos acadêmicos a atualização das informações teóricas através dos resultados das pesquisas científicas. Temos os seguintes periódicos:

Pesquisa Agropecuária Brasileira e Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Os alunos do Campus de São Luís de Montes Belos possuem acesso a plataforma CAPES. Assim os usuários podem acessar gratuitamente informações científicas de alta qualidade, têm à disposição conteúdo de acesso livre, que inclui bases de dados nacionais e internacionais selecionadas pela equipe do Portal.

O Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais — SIBRE, implantado em janeiro de 2001, integra 42 bibliotecas dos Campus da UEG. Os acervos bibliográficos estão sendo automatizados no Software GNU TECA e serão interligados por redes, oferecendo acesso à informação a toda a comunidade acadêmica. O SIBRE tem como objetivo dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de estimular a produção técnico-científica, acadêmica e cultural da UEG.

7. Dos Projetos e Pesquisas

O Art. 43, parágrafo 7, da LDB determina que a promoção da extensão seja "aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição"; o Plano Nacional de Educação (Lei n^o 10.172, de 09/01/2001) preconiza que através da implantação do Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária deve-se destinar 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior público à atuação dos alunos em ações extensionistas, para os cursos que assim o desejarem.

De acordo com a política de extensão em vigor na UEG, as ações de extensão apresentam grande diversidade e derivam de sua natureza que se propõe consolidar como a Universidade da Inclusão Social e da Transformação, cuja função é educativa, cultural e científica, articulando Ensino e Pesquisa e viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.

O artigo 2º da Resolução CSA 030/2008 determina que 20% das horas atividades complementares deverão ser cumpridas em projetos de extensão elaborados e executados por docentes do curso.

Deve-se registrar que o Campus de São Luís de Montes Belos dispõe de projetos coordenados pelos docentes do curso de Zootecnia e outros cursos voltados à participação do corpo discente em atividades ligadas à extensão universitária. Esses projetos promovem aproximação entre Universidade e a comunidade monte-belense bem como toda a comunidade da região do Oeste Goiano, fundamentada nos princípios da extensão como prática permanente que permite à democratização do saber, o desenvolvimento e organização da sociedade, a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e das responsabilidades do exercício da cidadania. A extensão funciona como o elo entre a Universidade e a sociedade. Uma vez que propõe mudanças e divulga o conhecimento à comunidade. As ações extensionistas têm o objetivo de promover o levantamento e também sugerir soluções para os problemas da comunidade local e regional, servindo assim como campo de exercício da prática e aplicação de pesquisa e tecnologia tanto para docentes quanto para discentes. A extensão não é uma finalidade e sim uma condição para fornecer maior acessibilidade ao conhecimento e a oportunidade de estudos e práticas reais de aprendizagem dos alunos. Ela permite a leitura focada da sociedade e possibilita que os discentes e docentes participem ativamente nesta sociedade de forma ágil e eficaz, disseminando assim o conhecimento e divulgando tecnologia para a sua socialização e interação universidade/sociedade.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ofertado na Campus São Luís de Montes Belos, localizada na Rua da Saudade c/ Viela B, N. 56, Vila Eduarda, em São Luis de Montes Belos, Campus Oeste.

- Nome do Curso: Medicina Veterinária
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Turno: Integral: Matutino, Vespertino e Noturno
- Vagas: mínimo de 30 e máximo de 40 vagas por turma
- Total de Horas/Aula 4.400 (quatro mil, quatrocentas) horas

IV – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Luciana Barbosa Candido Carniello
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO**, **Conselheiro (a)**, em 27/09/2022, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 28/09/2022, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033986703** e o código CRC **58531835**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020003958



SEI 000033986703